



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 284, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022, resolve e **DECRETA;**

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2022, na importância de **R\$586.600,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais)** obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.1050.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 - 160 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 130.000,00

3.1.90.13.00 – 175 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 40.000,00

04.131.1050.2.004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

3.1.90.11.00 - 262 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 37.500,00

3.1.90.13.00 – 269 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 10.000,00

02.005 - SECRETARIA DE FINANÇAS

28.846.1600.3.004 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS

3.3.90.93.00 – 787 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 6.500,00

28.846.1600.3.003 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00 – 773 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras R\$ 1.000,00

02.007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1150.2.016 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

3.1.90.04.00 – 5026 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 2.500,00

3.1.90.11.00 - 1513 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R\$ 100.000,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 270
de 27/10/22 FL. 11
Visão



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1.90.13.00 – 1534 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$ 25.000,00
02.009 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.1250.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.16.00 – 1914 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres).....	R\$ 5.000,00
02.010 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
15.452.1350.2.028 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PORTO BRITÂNIA	
3.1.90.11.00 - 2281 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres).....	R\$ 80.500,00
3.1.90.13.00 – 2294 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres).....	R\$ 19.500,00
02.012 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1500.2.057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00 – 3017 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres).....	R\$ 36.500,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10.301.1400.2.034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00 – 3660 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 52.600,00
10.304.1400.2.041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00 - 4404 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
Fonte: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00 – 4425 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$586.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de

- I. **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas seguintes fontes:
 - a) 000 – Recursos Ordinários (livres) no valor de R\$363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais);
- II. **Excesso de arrecadação** apurado nas seguintes fontes:
 - a) 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);
 - b) 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras no valor de R\$1.000,00 (um mil reais);
- I. **Anulação parcial** de dotação das seguintes contas:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1.90.04.00 – 1887 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres).....	R\$ 5.000,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10.301.1400.2.038 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.04.00 – 5194 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 52.600,00
10.304.1400.2.041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00 – 4456 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$586.600,00

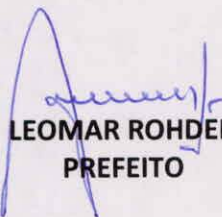
Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2022.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO